

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO, A SEREM DISPONIBILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa de Licitação nº 07/2025, que entre si celebram Câmara Municipal de Novo Oriente - PI e a Empresa GRANDE REDE TELECOM LTDA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - PI, situada na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro Gil Marques - Novo Oriente - PI, Estado do Piauí CNPJ: 35.155.225/0001-00, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado Contratante, e de outro GRANDE REDE TELECOM LTDA, CNPJ: 07.960.902/0001-19, com endereço na Av. 15 de Novembro, nº 1564, bairro Lavanderia, Valença do Piauí - PI, Doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de comunicação multimídia e serviços de valor agregado, a serem disponibilizados nas dependências da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Conforme dispensa nº 07/2025, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato dispensa nº 07/2025, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Novo Oriente, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato para prestação de serviços de comunicação multimídia e serviços de valor agregado, a serem disponibilizados nas dependências da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Novo Oriente - PI, 19 de dezembro de 2025

Marcos Antonio Pereira da Silva
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Francisco Valdo da Silva
GRANDE REDE TELECOM LTDA
CNPJ: 07.960.902/0001-19

Testemunhas:

Nome: Francisco da Santa Silva
CPF: 04789346374

Nome: James Pereira da Silva
CPF: 007.389.793-09

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____

Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº _____/2026 -
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.155.225/0001-00, estabelecida na João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques, CEP: 64.530-000 – Novo Oriente do Piauí-PI e a Empresa GRANDE REDE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 07.960.902/0001-19, localizada na Avenida 15 de Novembro, nº 1564, bairro Lavanderia E-mail/fone: comercial@granderedenet.com.br / 0800 887 1625.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia e serviços de valor agregado, a serem disponibilizados nas dependências da Câmara Municipal, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E SERVIÇOS DE VALOR AGREGADO". VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.198,36 (três mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 266,53 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 500 – Recursos Próprios. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/01/2026 até 31/12/2026. SUPORTE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto 11.871/2023 - Dispensa de Licitação nº. _____/2025. Pela Contratante assina o Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI. Pela contratada assina o Sr. Ronaldo Sobreira Leal, Administrador. Novo Oriente do Piauí - PI, 19/12/2026.

